



EDITAL 007/2018
4º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS
CATEGORIA NACIONAL

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa através da Fundação Municipal de Cultura, com o objetivo de estimular as atividades relacionadas às Narrativas em espaço de convivência estudantil, social e comunitária, em atenção às Políticas Culturais do Município, promove o 4º FESTIVAL NACIONAL DE CONTADORES DE HISTÓRIAS DE PONTA GROSSA/PARANÁ, com o tema “Contador de Histórias X Contemporaneidade: protagonismo nas relações Cultura, Educação e Arte”, o qual será regido pelo seguinte regulamento.

1 - DA REALIZAÇÃO

1.1 - O 4º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa será realizado no período de **11 a 14 de junho de 2018**, tendo como eixo temático: *PROTAGONISMO DO CONTADOR DE HISTÓRIAS CONTEMPORÂNEO*.

1.2 - Naquele período serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- **dia 11 de junho** – Momento *Quem conta se encanta!*

Com contadores de histórias nacionais, locais, visitantes e convidados.

- **dia 12 de junho** – Momento *Recontar é preciso!*

Falas Interativas, Oficinas, atividades didáticas com educadores, acadêmicos, técnicos de áreas afins e comunidade interessada.

- **dias 13 e 14 de junho** – Momento *Quem ouve se transforma:* MARATONA DE CONTOS em teatros, escolas, instituições sociais e outros espaços comunitários.

1.3 - Participarão do evento profissionais palestrantes e oficinairos alinhados com a arte narrativa, contadores de histórias nacionais, locais e regionais.

1.4 - As atividades serão direcionadas aos contadores de histórias, educadores, acadêmicos, alunos de cursos técnicos e contra turnos, alunos da Educação Infantil, Fundamental e Média, profissionais afins, grupos da Terceira Idade e comunidade em geral.

1.5 - Atividades extensivas serão igualmente realizadas em municípios da região Campos Gerais e Centro Sul, envolvendo oficinas e maratona de contos.

1.6 - A Categoria ‘Contadores Locais e Regionais’ terá regulamentação específica.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ARTE NARRATIVA

2.1 - A Fundação Municipal de Cultura irá selecionar palestrantes e oficinairos que abordem temas de interesse educacional e cultural, a partir do eixo temático citado anteriormente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CONTADORES DE HISTÓRIAS NACIONAIS

3.1 - Poderão participar contadores de histórias residentes em território brasileiro, com narrativas em Língua Portuguesa, maiores de 18 anos, por meio de inscrição prévia.

3.2 - Serão abertas no processo seletivo 25 (vinte e cinco) vagas individuais na Categoria Nacional, para contadores de histórias que possam comprovar atividades narrativas nos 2 (dois) últimos anos, no formulário de inscrição, bem como enviando comprovantes de eventos.

3.3 - Os contadores de histórias inscritos na Categoria Nacional deverão apresentar narrativas com TEMAS REGIONAIS BRASILEIROS, como contribuição à diversidade cultural brasileira.

3.4 - Os contadores de histórias selecionados para a Categoria Nacional deverão estar na cidade de Ponta Grossa, Paraná, no **dia 10 de junho** (pois as atividades começarão na manhã do dia 11 de junho), permanecendo na cidade até o encerramento das atividades, no dia 14 de junho de 2018.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os contadores de histórias interessados deverão inscrever-se exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura no **período de 03 a 13 de abril de 2018**.

4.2 - Após o preenchimento dos dados iniciais do Formulário de Inscrição, deverão anexar os seguintes documentos digitalizados, formato PDF, tamanho não superior a 2 MB:

a) Documentos pessoais obrigatórios: cópia da Cédula de Identidade (frente e verso), CPF, comprovante de residência e cartão bancário – somente conta pessoal (frente e verso);

b) Breve biografia pessoal informando formação educacional e cultural e principais atividades na área das narrativas.

c) Atividades de narração de histórias desenvolvidas em 2016 e 2017, indicando locais, datas e tipo de atividade (encontros, festivais, narrativas);

d) Listagem do REPERTÓRIO REGIONAL a ser desenvolvido no 4º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa, informando: títulos das narrativas e respectiva autoria, sendo narrativas para públicos diversos (criança, adolescente,

adulto). Cada narrativa poderá ter até 20 (vinte) minutos. Incluir no repertório apenas temas regionais brasileiros;

e) Caso alguma narrativa seja apresentada integralmente, e for de autor específico, será necessário anexar AUTORIZAÇÃO DO AUTOR, com firma reconhecida em cartório. Se forem narrativas adaptadas da TRADIÇÃO POPULAR ORAL, citar apenas “adaptação livre da história original” (nominando-a e sua fonte de pesquisa);

f) Link de 2 (dois) vídeos publicados em plataformas como Youtube ou Vimeo, de até 10 minutos, com narrativas recentemente realizadas pelo(a) inscrito(a).

4.3 - A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação – a exemplo de inscrições efetuadas no limite do prazo estipulado – divergência de horário e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no prazo regulamentar previsto.

4.4 - A Fundação Municipal de Cultura publicará, até o dia 15 de abril de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos inscritos listados em ordem alfabética.

4.5 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados ao e-mail contadoresdehistoriaspg@gmail.com, até às 15h do dia 16 de abril de 2018. Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 18 de abril de 2018, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - Os contadores de histórias da Categoria Nacional serão selecionados por uma comissão especial, designada pela Fundação Municipal de Cultura, observando-se os seguintes critérios:

- a) análise dos dados informados no Formulário de Inscrição e anexos;
- b) performance artística via vídeos anexados;
- c) representatividade artística regional.

5.2 - Na Categoria Nacional serão selecionados 25 (vinte e cinco) contadores de histórias, aberta para todos os Estados da Federação e Distrito Federal.

5.3 - Todos os contadores selecionados receberão prêmio em dinheiro por sua participação no evento.

5.4 - Haverá uma listagem de suplentes, no caso de eventual desistência ou impossibilidade de participação, após a publicação do resultado em Diário Oficial.

5.5 - O resultado da seleção de ambas as categorias será publicado no Diário Oficial do Município **até o dia 20 de abril de 2018**.

5.6 - No caso de desistência ou impossibilidade de participação no festival, os inscritos deverão comunicá-la expressamente no e-mail: contadoresdehistoriaspg@gmail.com, em tempo hábil, para que a organização do evento possa convocar o respectivo suplente.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 - O 4º Festival Nacional de Contadores de Histórias de Ponta Grossa destinará prêmio em dinheiro para cada contador de histórias selecionado, de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: 5 (cinco) vagas com prêmio nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

6.1.2. Regiões Sudeste e Sul: 20 (vinte) vagas com prêmio nominal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

6.2 - O prêmio será destinado nominalmente como compromisso de participação nas atividades de oficinas e maratona de contos, constantes da programação do evento, entre os dias 11 e 14 de junho de 2018.

6.3 - As despesas de deslocamento da cidade de origem a Ponta Grossa, Paraná, e respectivo retorno, bem como hospedagem e alimentação durante o festival, serão de responsabilidade dos contadores de histórias selecionados.

6.4 - A Curadoria do festival comprometer-se-á na busca de hotéis e restaurantes com preços mais acessíveis a todos os participantes.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Será da responsabilidade de cada contador de histórias todas as questões relativas a pagamento de direitos autorais, sobre as narrativas literárias apresentadas, se for o caso, cujo documento deverá ser enviado ao e-mail do evento, antecipadamente.

7.2 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de abril de 2018.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura